



Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas conforme Resoluções SME nº 19/2018 e 05/2019

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:

- PROFESSORES EFETIVOS

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II – Anexo I (pontuação na SME com data base de 31/10/2018).

III – Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 10 da Resolução SME nº 19/2018).

- PROFESSORES TEMPORÁRIOS

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II - Comprovante de sua graduação original e atestado médico atualizado.

III – O docente que já tenha classes/aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 7º da Resolução SME nº 05/2019).

V – Serão observadas as disposições do § 1º do artigo 8º da Resolução SME nº 05/2019, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 1º - A atribuição de classes e aulas a candidatas à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 3º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.

VI – As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

VII – Os professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 05/2019:

| AULAS COM ALUNOS | HORAS DE ESTUDO | HORAS LIVRE ESCOLHA | HORA ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 30 | 02 | 03 | 05 | 40 |
| 29 | 02 | 03 | 05 | 39 |
| 28 | 02 | 03 | 05 | 38 |
| 27 | 02 | 03 | 05 | 37 |
| 26 | 02 | 03 | 05 | 36 |
| 25 | 02 | 03 | 05 | 35 |
| 24 | 02 | 03 | 05 | 34 |
| 23 | 02 | 03 | 05 | 33 |
| 22 | 02 | 03 | 05 | 32 |
| 21 | 02 | 03 | 05 | 31 |
| 20 | 02 | 03 | 05 | 30 |
| 19 | 02 | 02 | - | 23 |
| 18 | 02 | 02 | - | 22 |
| 17 | 02 | 01 | - | 20 |
| 16 | 02 | 01 | - | 19 |
| 15 | 02 | 01 | - | 18 |
| 14 | 02 | 01 | - | 17 |
| 13 | 02 | - | - | 15 |
| 12 | 02 | - | - | 14 |
| 11 | 02 | - | - | 13 |
| 10 | 02 | - | - | 12 |
| 09 | - | - | - | 09 |
| 08 | - | - | - | 08 |
| 07 | - | - | - | 07 |
| 06 | - | - | - | 06 |
| 05 | - | - | - | 05 |
| 04 | - | - | - | 04 |
| 03 | - | - | - | 03 |
| 02 | - | - | - | 02 |



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 24/06/2019

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana

HORÁRIO: 18h

ATENÇÃO

Professores **classificados no Processo Seletivo de 2019 e inscritos no Cadastro Emergencial**, procurar as escolas deixar nome, telefone e horário disponível para as substituições eventuais.

PDI

Para atribuição das vagas de PDI, ficam convocados os professores de nº 099º até 200º.

| CLASSE | ESCOLA | PERÍODO | H.E. | CONDIÇÃO |
|------------|---------------------------|---------|----------------------------|---|
| BERÇÁRIO 1 | ADELINA PETRINI BOLFARINI | TARDE | 2ª feira 17h45 às 19h45 | SUBSTITUIÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO (SEM VENCIMENTO) |
| MATERNAL 1 | ADELINA PETRINI BOLFARINI | TARDE | 2ª feira 17h45 às 19h45 | SUBSTITUIÇÃO POR 34 DIAS (PRÊMIO 10/06/2019 A 14/07/2019) |

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição das vagas de PEB I – FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores de nº 399º até 434º.

| CLASSE | ESCOLA | PERÍODO | H.E. | CONDIÇÃO |
|----------|--------------|---------|----------------------------|----------|
| 2º ANO A | MILTON ROCHA | TARDE | 3ª feira 17h45 às 19h45 | LIVRE |

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Para atribuição das vagas de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 038º até 050º.

| AULAS | ESCOLA | PERÍODO | H.E. | CONDIÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------------|------------------------|--|
| 06 AULAS | JOSE SANTILLI SOBRINHO | 04 – MANHÃ 02 – TARDE | 4ª feira 18h às 20h | SUBSTITUIÇÃO POR 52 DIAS (SAÚDE 21/05/2019 A 12/07/2019) |

Assis, 19 de junho de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação